



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 43/2026

Autoria: Ver. Amauri Olartechea

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo único, e artigo 158 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr.: Réus Antônio Sabedotti Fornari -Prefeito Municipal, que seja realizada a limpeza das margens do Rio Verde no trecho compreendido entre a ponte da Rua Rio Grande do Sul (próximo ao Laticínio) e a ponte da Rua Joaquim Murтинho (próximo à antiga Nutribem).

JUSTIFICATIVA

O referido trecho apresenta acúmulo de vegetação excessiva, resíduos e materiais descartados irregularmente, o que contribui para a obstrução do fluxo natural da água, favorece a proliferação de insetos e animais peçonhentos e potencializa riscos ambientais.

A limpeza preventiva auxilia na preservação do curso do rio, reduz riscos de alagamentos e contribui para a saúde pública, além de melhorar o aspecto urbano e ambiental da região.

Sala das Sessões, 25 de Fevereiro de 2026

Ver. Amauri Olartechea
1º Secretário(a) - PP

